



PLN 2/2025

00031

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO****EMENDA Nº****(Espaço reservado para etiqueta)****PROPOSIÇÃO: PLN 2/2025**

Data: _____ / _____ / _____

Texto da emenda

Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, estabelecendo prioridades para a promoção da equidade de gênero e o empoderamento das mulheres na execução orçamentária.

Texto da Emenda:

"Art. XX. A Lei Orçamentária Anual de 2026 e sua execução deverão priorizar, em todas as esferas e programas de governo, a promoção da equidade de gênero e o empoderamento das mulheres, com a alocação de recursos e o desenvolvimento de ações voltadas às seguintes áreas:

I - Enfrentamento e prevenção de todas as formas de violência contra as mulheres, por meio da ampliação e manutenção de estruturas de atendimento especializado, como Casas da Mulher Brasileira, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), Centros de Referência e serviços de acolhimento para mulheres em situação de violência e seus dependentes, bem como o fomento a ações intersetoriais de combate ao feminicídio, incluindo campanhas educativas, medidas protetivas e formação contínua de agentes públicos;

II - Garantia da saúde integral da mulher, contemplando a previsão de recursos para saúde sexual e reprodutiva, a ampliação do acesso e a qualificação do pré-natal, os serviços de planejamento familiar e o fornecimento de contraceptivos, e a estruturação de Casas de Parto com a devida inclusão da enfermagem obstétrica;

III - Fomento à autonomia econômica das mulheres, com a priorização de programas de qualificação profissional, empreendedorismo e linhas de crédito específicas, dedicando atenção especial às mulheres negras, chefes de família, mulheres rurais e periféricas;

IV - Promoção do trabalho decente e valorização das profissionais de cuidado, incluindo o financiamento para políticas de valorização das trabalhadoras da enfermagem e demais áreas do cuidado, bem como a garantia de expansão e funcionamento de creches públicas em tempo integral, como instrumento essencial para o direito das mulheres ao trabalho;

V - Fortalecimento das instâncias de participação e controle social das mulheres, por meio do apoio a conferências, conselhos e fóruns de políticas para as mulheres em nível federal, estadual e

ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários lacados e assinados pelo autor.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251400742000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Enfermeira Rejane

* C D 2 5 1 4 0 0 7 4 2 0 0 0



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

municipal, e assegurando previsão orçamentária para as políticas desenvolvidas pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres;

VI - Adoção da metodologia de orçamento com perspectiva de gênero por todos os ministérios e órgãos do governo na elaboração e execução de suas políticas, devendo a Lei Orçamentária Anual e seus anexos técnicos incluir indicadores de igualdade de gênero para monitoramento da efetividade das ações orçamentárias."

Justificativa

A presente emenda propõe a inserção de um novo artigo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, com o objetivo de estabelecer diretrizes claras e imperativas para a promoção da equidade de gênero e o empoderamento das mulheres na alocação e execução dos recursos orçamentários da União.

Conforme evidenciado no Relatório Preliminar do PLDO 2026, a LDO é o instrumento fundamental para a orientação das políticas públicas e para a garantia de que as prioridades sociais sejam refletidas no orçamento. As mulheres, que representam mais da metade da população brasileira, enfrentam desafios persistentes em diversas áreas, desde a violência de gênero até a desigualdade no mercado de trabalho e o acesso a serviços essenciais de saúde e cuidado.

A inclusão de diretrizes específicas no corpo da LDO para o enfrentamento da violência (Inciso I), a garantia da saúde integral (Inciso II), o fomento à autonomia econômica (Inciso III), a valorização do trabalho de cuidado (Inciso IV), o fortalecimento da participação social (Inciso V) e a adoção de um orçamento com perspectiva de gênero (Inciso VI) é crucial para assegurar que a Lei Orçamentária Anual de 2026 seja elaborada e executada de forma mais justa e equitativa.

A proposição busca não apenas direcionar recursos para áreas vitais, mas também promover uma mudança sistêmica na forma como o orçamento público é concebido e implementado, através da metodologia de orçamento sensível ao gênero. Essa abordagem, alinhada às melhores práticas internacionais, permite o monitoramento e a avaliação do impacto das políticas orçamentárias na vida de mulheres e homens, garantindo que os gastos públicos contribuam efetivamente para a redução das desigualdades.

Esta emenda encontra respaldo constitucional nos princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação, bem como nos direitos sociais à saúde, educação, trabalho e assistência social. Sua aprovação reafirmará o compromisso do Congresso Nacional com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, assegurando a efetivação de políticas públicas que atendam às necessidades específicas das mulheres brasileiras.

Diante da relevância social e da constitucionalidade da matéria, solicitamos o acolhimento da presente emenda pelos nobres membros da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários preenchidos e assinados pelo autor.



* CD 251400742000 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

Deputada Enfermeira Rejane – PcdB/RJ

Assinatura



ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários
icados e assinados pelo autor.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251400742000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Enfermeira Rejane



* C D 2 5 1 4 0 0 7 4 2 0 0 0 *